



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.650 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2.008

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “F” LOCALIZADA NA CHÁCARA BOA VISTA DE RUA ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA.**

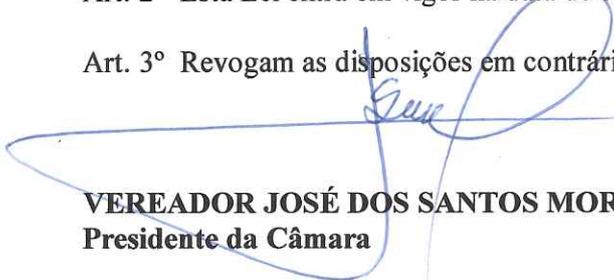
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A rua “F” localizada na Chácara Boa Vista, neste município passa a denominar-se **RUA ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA** .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) lei 4.650  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 11/10/2008

  
MARCELENE TAROSSÍ  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 118/2008  
Autoria do Vereador Rogério Antonio Esperança